

PORTARIA GAB/FGB/Nº 424/2024, de 08 de agosto de 2024

CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – COMISSÃO DE VALIDAÇÃO

Dispõe sobre a validação dos Cadastros Culturais do Município de Rio Branco, de que trata a Portaria 323/2024, de 04.07.2024, de Regulamentação do Cadastro Cultural do Município de Rio Branco, inscritos no Portal da Cultura.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, nomeado pelo Decreto 105/2024, de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.698, de 23.01.2024, folha 101, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido no Artigo 5 da 1.676/2007 Lei do Sistema Municipal de Cultura, resolve:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de validação dos Cadastros Culturais do Município de Rio Branco, inscritos por meio do Portal da Cultura: <https://cultura.riobranco.ac.gov.br/>, constituída por meio da Portaria 324/2024, de 04.07.2024, com a seguinte composição:

<b>NOMES</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO</b>
LEANDRO SOUZA DA SILVA	XXX.057.532-XX	Representante da FGB
JANAYRA DO NASCIMENTO RIBEIRO	XXX.356.582-XX	Representante da FGB
MARCOS THADEU SOARES DE MELO	XXX.472.552-XX	Representante do CMPC

Art. 2º. As inscrições cadastrais eventualmente indeferidas, deverão conter Parecer Técnico contendo os motivos do indeferimento, na forma do Artigo 7º da Portaria de Regulamentação do Cadastro.

Art. 3º. Esta Portaria terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser prorrogada à critério da Fundação Garibaldi Brasil.

Art. 4º. Findo o período de 120 (cento e vinte) dias acima indicado, a validação será realizada por servidor da FGB, responsável pelo Departamento de operacionalização do serviço, de acordo com regras a serem estabelecidas juntamente com a Comissão Executiva de Cultura, a ser designado por meio de Portaria do Diretor-Presidente da FGB;

Art. 5º. Fica revogada a Portaria 324/2024, de 04.07.2024, publicada no Diário Oficial Estado 13.812, de 08.07.2024, folha 57.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco (AC), 12 de agosto de 2024

Klowsbey Viegas Pereira  
Diretor-Presidente da FGB